



DECRETO Nº 03489/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.604, de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 20.875,00 (vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	261	BLVGS	159	12.250,00
02.09.03.12.122.0001.2.019 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST DO DPTO DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	ENSINO	101	60,00
02.10.03.18.541.0001.2.851 - MANUT ATIVIDADES MEIO AMBIENTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	702		100	2.200,00
02.12.02.15.452.0007.2.048 - MANUTENCAO DAS ATIV. PRACAS, PARQUES E JARDINS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	703		100	6.365,00
TOTAL DE CRÉDITOS				20.875,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.1.686 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENCAO BASICA EM SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	155	BLATB	159	12.250,00
02.09.03.12.365.0002.1.071 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE CRECHE				
449051 - Obras e Instalacoes	353	ENSINO	101	60,00
02.12.03.26.122.0012.1.268 - AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. P/ DEPTO DE ESTRADAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	611		100	2.200,00
02.13.01.04.122.0001.1.693 - OBRAS DIST COSTAS				
449051 - Obras e Instalacoes	653		100	6.365,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				20.875,00
TOTAL DE RECURSOS				20.875,00



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03489, de 06 de janeiro de 2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 06 de janeiro de 2020.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL